

SGD: 2026/13019/007438

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 5/2026/GEADM**

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo (Água mineral e Gás de cozinha), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|--|-------|-----|
| 01 | 00006291 - Botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - Material: aço estampado; Modelo: P13 ; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; Dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UVC-I e flange; Requisito: não conter amassados e atender às Normas ABNT NBR 7460 e NBR 8460. | UND | 24 |
| 02 | 00041033 - Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: galão com 20 L. | Galão | 100 |
| 03 | 00041388 - Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 500 ml. | UND | 300 |
| 04 | 00041030 - Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml. Caixa com 12 unidades | CX | 20 |

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato/ nota de empenho ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente contratação encontra-se fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos pela legislação vigente e o devido zelo com o erário.

3.2 O procedimento será conduzido por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, utilizando-se o Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) do Governo do Estado do Tocantins, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e competitividade. A adoção deste rito eletrônico visa assegurar a isonomia na participação de fornecedores e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria do Planejamento e





Orçamento - SEPLAN de insumos essenciais para o suporte operacional às atividades da Secretaria. O objetivo primordial é assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, garantindo a disponibilidade desses materiais em tempo e quantidades adequadas para atender às necessidades das copas e áreas de convivência deste órgão. Esta medida visa mitigar interrupções nos fluxos de trabalho e prevenir riscos operacionais, promovendo um ambiente de trabalho salubre, funcional e adequado para o desempenho das atribuições dos servidores. A garantia do suprimento regular desses insumos fundamentais para o suporte à dinâmica de reuniões e eventos institucionais é fator determinante para a eficiência administrativa, evitando que falhas na infraestrutura de apoio comprometam a continuidade das atividades finalísticas e o atendimento ao público desta Secretaria.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Solução deverá atender às seguintes condições:

- O fornecedor deverá entregar os materiais em perfeito estado de conservação e condições de uso no local indicado pela contratante em horário comercial.
- Será solicitado apresentação de amostras dos produtos cotados antes da adjudicação da empresa vencedora, a fim de verificar sua adequação às especificações constantes deste termo, a entrega da amostra será realizada na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas-TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones para contato (63) 3212-4410, 3212-4408, 98412-0038.
- Os produtos/materiais deverão estar dentro do prazo com no mínimo 12 (doze) meses de validade para consumo a contar da data de entrega nesta Secretaria. As embalagens devem estar íntegras, lacradas e conter rótulos em português com dados do fabricante.
- A contratada deverá fornecer água mineral obrigatoriamente potável, de acordo com os padrões estabelecidos pela ANVISA. Os garrafões de 20 litros devem atender às normas ABNT NBR 14222 e as tampas à NBR 14328, sendo vedado o fornecimento de embalagens que apresentem rachaduras, manchas, odores ou que estejam fora do prazo de validade.
- O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) deve ser entregue com válvula de controle e dispositivo de segurança em perfeito estado de conservação, sem amassados ou pontos de oxidação.
- O fornecimento será realizado sob demanda, conforme solicitação da Secretaria do Planejamento e Orçamento, visando manter o estoque estratégico da Secretaria sem a necessidade de armazenamento prolongado de grandes volumes.
- As entregas deverão ocorrer no prazo de 01 hora após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAN-TO.



- O fornecimento deverá ser realizado nas dependências da SEPLAN-TO, com a descarga e acomodação dos materiais efetuadas pelos funcionários da contratada, em local indicado pelo setor de administração.

- A amostra apresentada pela empresa vencedora deverá ser exatamente idêntica ao produto que será entregue em larga escala. Caso o produto entregue apresente divergência de qualidade, textura ou composição em relação à amostra aprovada, a Secretaria reserva-se o direito de recusar o recebimento total do lote, sem prejuízo para a CONTRATANTE.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou não conformidades, fixando prazo para a sua correção.

5.2.3 Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a entrega e a qualidade dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

5.2.4 Verificar a manutenção, pela fornecedora, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, quando cabível.

5.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da contratada.

5.2.7 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pelo fiscal.

5.2.8 Efetuar o pagamento do objeto fornecido, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

5.2.9 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e estaduais direta e indiretamente aplicáveis ao objetivo do contrato, em conformidade com o item 3, deste termo.



5.3.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e documentação de regularidade fiscal, conforme consta nas normas existentes para este fim, e a empresa deverá manter sua regularidade durante toda a vigência do contrato.

5.3.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

5.3.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer situação inesperada que, por ventura, esteja relacionada ao objeto do processo em curso, para que a comunicação seja clara e alinhada.

6. O PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. A CONTRATADA formalizará o Termo de Contrato com a entrega de forma parcelada, devendo o fornecedor efetuar o faturamento do produto ao final de cada mês, o qual terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos até o total de 60 meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.2. A entrega será realizada na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento SEPLAN, localizado na Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08hs às 14hs, telefones para contato (63) 3212-4410, 3212 4408, 98412-0038.

7. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá atender no prazo de 01 hora, qualquer chamado da CONTRATANTE, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, para a entrega de GLP.

7.3. Os botijões deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de conservação e segurança, com garantia contra defeitos de fabricação e outros de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. Caso seja constatado defeito e/ou vazamento em algum botijão, a CONTRATADA obriga-se a substituí-lo sem ônus à CONTRATANTE, no prazo de 01 (uma) hora após a comunicação da CONTRATANTE.

7.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.6. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada do respectivo "Comprovante de Entrega" em 02 (duas) vias, o qual deverá ser atestado pelo responsável da unidade com carimbo identificador,





que reterá 01 (uma) via para conferência e encaminhamento a Gerência de Apoio Administrativo.

7.7. No ato da entrega será realizado a verificação imediata da quantidade e integridade das embalagens, caso os produtos sejam entregues em desacordo com o solicitado, a contratada terá o prazo de 48 horas para realizar a substituição sem ônus para a Administração.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização fica a cargo de servidor designado pelo Gestor da pasta para esse fim específico.

8.2 Ao Fiscal caberá comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito apresentado no objeto deste instrumento.

8.3 O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4 A fiscalização se dará sob o aspecto qualitativo e quantitativo e devem ser anotadas em registro próprio as falhas detectadas, imediatamente comunicadas à CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos materiais entregues.

9.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou ainda, se o material entregue não estiver em conformidade com as especificações do TR/empenho/proposta apresentada, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

9.3 Na ausência do fiscal de contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado pelo servidor designado como substituto do Fiscal do Contrato.

9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9.5 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário para o





fornecimento do objeto, e selecionada através do SIGA.

10.2 O fornecedor deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica e regularização fiscal:

- Estar com CNPJ ativo e compatível com o ramo de atividade;
- Apresentar Certidão negativa de débitos nas esferas federais, estaduais e municipais;
- Comprovar regularidade do FGTS (CRF);
- Apresentar certidão de inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

10.3 Será solicitado apresentação de amostras dos produto cotados antes da adjudicação da empresa vencedora, a fim de verificar sua adequação às especificações constantes deste termo, a entrega da amostra será realizada na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas-TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones para contato (63) 3212-4410, 3212-4408, 98412-0038.

11. VALOR ESTIMADO

11.1 O valor estimado da aquisição é de R\$ 6.101,00 (Seis mil cento e um reais).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para cobrir as despesas com a aquisição do material pretendido correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 04.122.1100.2375, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de recursos:1.500.0000.666666.

(Assinatura)

WILLYAS PRUDENCIO DA SILVA
Assistente IV

(Assinatura)

ANTONIO AMARAL JUNIOR
Gerente Geral de Administração

De Acordo,

(Assinatura)

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo:

(Assinatura)

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo tr.pdf do documento **2026/13019/007438** foi assinado pelos signatários.

| DADOS DO SIGNATÁRIO | DADOS DA ASSINATURA |
|------------------------------|---|
| ANTONIO AMARAL JUNIOR | 09/06/2026 21:09:15 Assinado por LOGIN E SENHA por: ANTONIO AMARAL JUNIOR |
| MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO | 09/06/2026 11:38:49 Assinado por LOGIN E SENHA por: Maurício Parizotto Lourenço |
| RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA | 09/06/2026 10:48:30 Assinado por LOGIN E SENHA por: Ronivaldo Rodrigues da Silva |
| WILLYAS PRUDENCIO DA SILVA | 09/06/2026 10:13:07 Assinado por LOGIN E SENHA por: WILLYAS PRUDENCIO DA SILVA |